

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-80 ☎ (043) 3552 1122



Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

019/2026

PREFEITURA DE NOVA FÁTIMA/PR (UASG 987723)

OBJETO

Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de equipamentos sensoriais, materiais lúdicos, brinquedos educativos e pedagógicos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Fátima/PR.

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 13/08/2026 às 14:00h

Até 19/08/2026 às 08:00h

PERÍODO DE LANCES

De 19/08/2026 às 08:00h

Até 19/08/2026 às 14:00h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2026

(Processo Administrativo n.º 098/2026)

Torna-se público que o Município de Nova Fátima, por meio do setor de licitação e contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 19/08/2026

Link: <https://www.comprasnet.gov.br>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de equipamentos sensoriais, materiais lúdicos, brinquedos educativos e pedagógicos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Fátima/PR, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será pelo valor unitário, conforme tabela constante abaixo:

Item	Descritivo	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Quantidade Total
DELIBERAÇÃO Nº 05/2026 COEDE/PR – SALA SENSORIAL				
1	Painel Sensorial Informações Técnicas Produzido em Compensado tipo Pinus Espessura de 15mm Formato: Casinha + módulo quadrado Medida total: 240x120cm Peso aproximado: 28kg Bordas arredondadas Lixado e envernizado Pode ser fixado na parede Indicado para crianças a partir de 18 meses Atividades Inclusas Painel psicomotor com linhas vazadas, Jogo da memória giratório, Jogo da velha giratório, Roleta de cores, Circuito numerais e quantidades, Alfabeto, Aramado pequeno, Ábaco de madeira, Zigue Zague Dino, Tambor giratório, Carrinho com rodas, Painel de LED, Nuvem puxa puxa, Espelho (Acrílico), Engrenagem de madeira, Passa cadaço com tênis, Zíper boca do jacaré, Texturas, Encaixe de formas geométricas, Teclado, Interruptor de luz, Dominó, Xilofone, Telefone, Ampulheta, Rodinha em gel, 3 Spinners, Tomada com plug, Fechadura de pressão, Fechadura pega ladrão, Caixinha de luz LED, Portinha com imagem, Engrenagem labirinto.	01	01	01
2	DINO PONDERADO AZUL 1,5KG - Material utilizado: Tecido composto por poliamida e elastano. Peso aproximado: 1Kg , 1,5kg, 2,0kg, 2,5kg Medidas aproximadas: 1,0 kg e 1,5 kg (38 cm x 40 cm) 2,0 kg e 2,5 kg (42 cm x 51 cm)	01	01	01
3	Tubo Bolha Multi-Sensorial 180cm RGB Brilhante Cor Base Mudando Sensorial Material Plástico, Luzes LED 18 watts, Controlador de aplicativo sim, Tamanho da base Diâmetro 40cm x Altura 18cm, Material Plástico, Bomba de ar AC 12V 12W, Controle Remoto sim, Dimensão do tubo Diâmetro 15cm x Altura 180cm	01	01	01
4	DISCO FLEXOR REABILIT - VERMELHO Material Utilizado: Estrutura em aço, base em madeira e EPS revestido de espuma, acabamento em courvin. Peso aproximado: 6 Kg. Medidas aproximadas: Diâmetro da base de 65 cm x diâmetro do Caule de 13 cm x 80 cm de altura. Resistência do produto: Suporta até 80 Kg. Cor: Vermelho	01	01	02
5	Kit Modular de Psicomotricidade Blocos e Escada Sensorial em Espuma D26Composto por 5 blocos de alturas progressivas. Espuma D26 de Alta Performance: Estrutura interna resistente que suporta o uso intenso sem deformar, oferecendo o suporte ideal para o peso infantil.Revestimento em Corino Premium: Material atóxico, antialérgico e impermeável, que facilita a higienização imediata — essencial para uso coletivo em clínicas e escolas. Zíper Oculto de Segurança: Acabamento impecável que protege o cursor, impedindo o acesso da criança ao interior da peça e evitando arranhões. Design Terapêutico e Inclusivo: Recomendado para crianças com TEA (Transtorno do Espectro Autista), favorecendo a regulação sensorial, a previsibilidade e a organização corporal através das cores vibrantes e texturas macias. Itens e medidas: 1 Bloco Azul (40x40x60cm) 1 Bloco Verde (30x40x60cm) 1 Bloco Vermelho (20x40x60cm) 1 Bloco Laranja (15x40x60cm) 1 Bloco Amarelo (10x40x60cm)	01	01	01
6	Puf sensorial grande para crianças Características e especificações Medidas: 100 cm de diâmetro, altura aproximada de 40 a 50 cm (dependendo do enchimento e do uso). Enchimento: Dacron macio, acolchoado e moldável, ideal para se adaptar a diferentes	03	03	03

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-80

(043) 3552 1122



	posições. Cores: Cores primárias vibrantes (podem variar).			
7	CAMINHO JOANINHA SENSORIAL Material Utilizado: Fabricado com estrutura em aço e prancha de madeira MDF, forrado com E.V.A (de 3 mm) e Courvin® original. Peso aproximado do produto: 7 kg. Medidas Aproximadas: 1,65 m de comprimento x 0,12 cm de altura x 0,31 cm de largura. Resistência do Produto: Suporta até 100kg.	03	03	06
8	CABANA INFANTIL SONECA Medidas aproximadas: Largura: 90 cm Altura Interna: 120cm Altura Externa: 140 cm Profundidade: 90 cm Cabana de ótima qualidade. - 1 jogo de hastes para armação em madeira.	01	01	01
9	Túnel Centopeia com 4 módulos! Fabricado em polietileno rotomoldado atóxico, o brinquedo garante segurança e durabilidade, ideal para uso intenso em áreas internas ou externas. Medidas aproximadas: • Altura: 73 cm • Largura: 63 cm • Comprimento total: 235 cm Contém: 04 - Módulos encaixáveis; 10 - Suportes de apoio em forma de botinhas; 01 - Rampa em formato de língua; 01 - Entrada em formato de carinha de centopeia; 01- Saída em formato de rabinho de centopeia; Produto certificado e seguro para uso infantil.	01	01	01
10	COMBO 5: TAPETE SENSORIAL G + KIT 12 CUBOS Tapete feito com diversas texturas, para estímulos táteis e visuais. Com material antiderrapante e acabamento em Courvin® original. Peso Aproximado: 2kg Medidas aproximadas: 2 metros de comprimento x 1 metro de largura. Kit 12 cubos Cubos em espuma de alta densidade, revestidos com Courvin® original, disponível em cores variadas. Peso do produto: 1,875 Kg (12 cubos). Medidas: Tamanho único de 13 cm².	01	01	01
11	Kit Multissensorial MUSICOTERAPIA - Auditivo/ Percepção Sonora Equipamentos Inclusos: Cubo Musical: Descrição: Feito de aço titânio dourado, oferece 6 tons etéreos em um design compacto e elegante. Benefícios: Estímulo auditivo harmonioso, fácil de tocar com um martelo incluso, promove relaxamento e integração sensorial. Especificações: Diâmetro de 9,5cm, altura de 4cm, cores disponíveis em prata, ouro e preto. Ocean Drum - Tambor do Oceano: Descrição: Instrumento de percussão que imita os sons das ondas do mar. Benefícios: Sons relaxantes e tranquilizantes, aprimora habilidades auditivas, visualmente atraente com ilustrações de peixes. Especificações: Diâmetro de 25,5 cm, fabricado em madeira. Pau de Chuva: Descrição: Instrumento artesanal feito de bambu, produz sons suaves semelhantes à chuva. Benefícios: Cria uma atmosfera calmante, estimula os sentidos auditivo, visual e tátil. Especificações: Comprimento de 50 cm, durável e fácil de manusear. Kit de Madeira - Percepção Sonora: Descrição: Conjunto de 5 itens feitos de madeira, projetados para estimular a percepção sonora. Benefícios: Fácil de usar, promove a exploração auditiva e desenvolvimento sensorial, ideal para todas as idades. Especificações: Material em madeira de alta qualidade, seguro e durável.	01	01	01
12	Kit Multissensorial PRO (20 Equipamentos Sensoriais) Lâmpada de Plasma Estimula a visão e a curiosidade com padrões de luz interativos. (Especificações: Alimentação USB, 15CM A.) Coluna de Bolhas Portátil O Tubo de Bolhas é composto de água em seu interior e foi desenvolvido para emitir simultaneamente, uma iluminação colorida e vibrações. Este equipamento promove a interação do paciente com as cores e estimula aspectos perceptuais relacionados à visão e ao tato. Suas cores são controladas pelo terapeuta através do módulo de interface ou pelo usuário através do Self Control. Tamanho 30cm Projetor Sensory Max Cria ambientes imersivos com imagens e sons. (Compatível com trilhas sonoras personalizadas.) 4 Lentes e 72 Padrões para uma experiência visual completa. Controle remoto para ajuste de cores, padrões e ativação sonora. Adaptador de energia com cabo USB para uso contínuo. Suporte ajustável de 360 graus para projeção em qualquer direção. Fibra Ótica Oferece experiência tátil e visual com mudanças de cor. (50 pontos de luz, comprimento adaptável.) 1.80cm Comprimento Galaxia em Movimento Transforma espaços com projeções estelares. (Modos de cor e movimento ajustáveis.) Blocos Hexagonais Personaliza a iluminação ambiente com painéis modulares. (6 Blocos) Turbo Power Sensorial Engaja com brinquedos sensoriais para desenvolvimento e relaxamento. (Material: Silicone, aço inoxidável.) Luminária Fibra Ótica Captura a atenção com luz focada e suave. (Mudanças de cores, design ergonômico.) Projetor Oceano Cria um ambiente calmante com efeitos de ondas e som. (USB alimentado, controle remoto incluído.) Piso Tátil Estimula o movimento e a percepção sensorial. (Material: Borracha, conjunto de 6 peças, 40cmx30cm peça). Blocos Sensoriais Estimulo tátil e visual (7 Blocos) Girassol Interativo Combina luzes LED e música para estímulo visual e auditivo. (Controle via app, modos dinâmicos.) Globo 360 Projeta luzes coloridas e padrões para estimulação visual. (Mais de 10.000 horas de uso) Espelho Infinito 3D Encanta com efeitos de profundidade e ilusão, estimulando a exploração visual. (Controle remoto IR, bateria recarregável.) Blocos de Equilíbrio Feitos de plástico antidesslizante de alta qualidade, garantindo segurança contra quedas, eles são meticulosamente desenhados para estimular o sistema vestibular, essencial para o equilíbrio, e proporcionar estímulos táteis ricos. (Tamanho: 6 peças 30cm) Árvore Mágica LED Enriquece o ambiente com luz e cor, apoiando o desenvolvimento sensorial. (18 núcleos luminosos, controle remoto para ajustes.) Cubo Musical Harmoniza o ambiente com 6 tons etéreos, promovendo relaxamento auditivo. (Material: aço titânio dourado, 3 polegadas de diâmetro.) Kit Tátil Desenvolve habilidades motoras finas e percepção sensorial com bolas texturizadas. (Material ABS, 5 peças variadas.) Máquina de Bolhas Estímulo sensorial único e percepção trabalhada de forma lúdica e sensorial. Cubo Luminoso (16 Cores) Transforma espaços com efeitos de ondulação de água e luz colorida. (Carregamento USB, controle remoto, 16 opções de cores.)	01	01	01
13	Equipamento Sensorial Interativo com Espelho Infinito LED Relaxante para Autismo, Pannel de Espelho Infinito para Salas de Calma Sensorial Nome do produto : Espelho Sensorial	01	01	01

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-80

☎ (43) 3552 1122



	Infinito, Forma: Redondo ou Retangular, Modo de controle: Controle de botão, Certificado: CE, Embalagem: Armação de Madeira ou Caixa de Madeira, Material: Acrílico, Tamanho: Diâmetro 60cm*Profundidade 10cm, Característica: Montado na parede.			
BRINQUEDOS CMDCA- PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ				
14	Quebra-Cabeças 4 peças – Vacas- Confeccionado em MDF composto por peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Esse tradicional brinquedo ajuda a desenvolver a concentração, o raciocínio lógico, a percepção visual, a coordenação motora e noção espacial das crianças. MATERIAL: Composto por 4 peças. Ilustração: Vaca e bezerro. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 cm x 23 cm. Acompanha 1 Base M.D.F. em baixo relevo, medindo 33,5 cm x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C.	01	04	04
15	Quebra-Cabeças 5 peças – Coelho- Confeccionado em MDF composto por peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Esse tradicional brinquedo ajuda a desenvolver a concentração, o raciocínio lógico, a percepção visual, a coordenação motora e noção espacial das crianças. MATERIAL: Composto por 5 peças. Ilustração: Coelho e filhote. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 cm x 23 cm. Acompanha 1 Base M.D.F. em baixo relevo, medindo 33,5 cm x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C.	01	04	04
16	Quebra-Cabeças 6 peças – Cavalos Confeccionado em MDF composto por peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Esse tradicional brinquedo ajuda a desenvolver a concentração, o raciocínio lógico, a percepção visual, a coordenação motora e noção espacial das crianças. MATERIAL: Composto por 6 peças. Ilustração: Cavalo e filhote. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 cm x 23 cm. Acompanha 1 Base M.D.F. em baixo relevo, medindo 33,5 cm x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C.	01	04	04
17	Quebra-Cabeças 6 peças – Gatos- Confeccionado em MDF composto por peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Esse tradicional brinquedo ajuda a desenvolver a concentração, o raciocínio lógico, a percepção visual, a coordenação motora e noção espacial das crianças. MATERIAL: Composto por 6 peças. Ilustração: Casal de gatos. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 cm x 23 cm. Acompanha 1 Base M.D.F. em baixo relevo, medindo 33,5 cm x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C.	01	06	06
18	Quebra-Cabeças 7 peças – Pássaros- Confeccionado em MDF composto por peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Esse tradicional brinquedo ajuda a desenvolver a concentração, o raciocínio lógico, a percepção visual, a coordenação motora e noção espacial das crianças. MATERIAL: Composto por 7 peças. Ilustração: Pássaro e filhote. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 cm x 23 cm. Acompanha 1 Base M.D.F. em baixo relevo, medindo 33,5 cm x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C.	01	04	04
19	Quebra-Cabeças 7 peças – Peixes- Confeccionado em MDF composto por peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Esse tradicional brinquedo ajuda a desenvolver a concentração, o raciocínio lógico, a percepção visual, a coordenação motora e noção espacial das crianças. MATERIAL: Composto por 7 peças. Ilustração: Casal de peixes. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 cm x 23 cm. Acompanha 1 Base M.D.F. em baixo relevo, medindo 33,5 cm x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C.	01	04	04
20	Quebra-Cabeças 7 peças – Tartarugas- Confeccionado em MDF composto por peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Esse tradicional brinquedo ajuda a desenvolver a concentração, o raciocínio lógico, a percepção visual, a coordenação motora e noção espacial das crianças. MATERIAL: Composto por 7 peças. Ilustração: Casal de tartarugas. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 cm x 23 cm. Acompanha 1 Base M.D.F. em baixo relevo, medindo 33,5 cm x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C.	01	06	06
21	Quebra-Cabeças 10 peças – Cachorro- Confeccionado em MDF composto por peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Esse tradicional brinquedo ajuda a desenvolver a concentração, o raciocínio lógico, a percepção visual, a coordenação motora e noção espacial das crianças. MATERIAL: Composto por 10 peças. Ilustração: Casal de cachorros. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 cm x 23 cm. Acompanha 1 Base M.D.F. em baixo relevo, medindo 33,5 cm x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C.	01	05	05
22	Quebra-Cabeças 10 peças – Golfinho- Confeccionado em MDF composto por peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Esse tradicional brinquedo ajuda a desenvolver a concentração, o raciocínio lógico, a percepção visual, a coordenação motora e noção espacial das crianças. MATERIAL: Composto por 10 peças. Ilustração: Golfinho e filhote. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 cm x 23 cm. Acompanha 1 Base M.D.F. em baixo relevo, medindo 33,5 cm x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C.	01	05	05
23	Quebra-Cabeças 11 peças – Dinossauro- Confeccionado em MDF composto por peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Esse tradicional brinquedo ajuda a desenvolver a concentração, o raciocínio lógico, a percepção visual, a coordenação motora e noção espacial das crianças. MATERIAL: Composto por 11 peças. Ilustração: Dinossauro e filhote. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 cm x 23 cm. Acompanha 1 Base M.D.F. em baixo relevo, medindo 33,5 cm x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C.	01	05	05
24	Quebra-Cabeças 12 peças – Sapos- Confeccionado em MDF composto por peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Esse tradicional brinquedo ajuda a desenvolver a concentração, o raciocínio lógico, a percepção visual, a coordenação motora e noção espacial das crianças. MATERIAL: Composto por 11 peças. Ilustração: Casal de sapos. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 cm x 23 cm. Acompanha 1 Base M.D.F. em	01	05	05

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-80

☎ (043) 3552 1122



	baixo relevo, medindo 33,5 cm x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C.			
25	Quebra-Cabeças 12 peças – Ratos- : Confeccionado em MDF composto por peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Esse tradicional brinquedo ajuda a desenvolver a concentração, o raciocínio lógico, a percepção visual, a coordenação motora e noção espacial das crianças. MATERIAL: Composto por 12 peças. Ilustração: Casal de ratos. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 cm x 23 cm. Acompanha 1 Base M.D.F. em baixo relevo, medindo 33,5 cm x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C.	01	05	05
26	Quebra-Cabeças 13 peças – Macaco- Confeccionado em MDF composto por peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Esse tradicional brinquedo ajuda a desenvolver a concentração, o raciocínio lógico, a percepção visual, a coordenação motora e noção espacial das crianças. MATERIAL: Composto por 13 peças. Ilustração: Macaco. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 cm x 23 cm. Acompanha 1 Base M.D.F. em baixo relevo, medindo 33,5 cm x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C.	01	05	05
27	Brinquedo Motessori Educativo Animais de Silicone Classificação das Cores Pinça-Brinquedo Montessori Educativo Animais da Floresta de Silicone Classificação das Cores Pinça. DESCRIÇÃO: O brinquedo é feito de material de alta qualidade com cores vibrantes. É durável e lavável, e cada animal varia em tamanho de 1,6 cm a 3,8 cm. MATERIAL: Composto por 48 peças. Material Silicone. Tamanho: 9 cm x 9 cm x 17 cm.	01	16	16
28	Apito 3 furos- Apito manual destinado à emissão de sinais sonoros distintos, utilizado em atividades recreativas e pedagógicas. O apito deve possuir três câmaras sonoras independentes (três furos), permitindo a emissão de diferentes tons sonoros conforme a forma de sopro. MATERIAL: Corpo fabricado em plástico resistente (polipropileno – PP ou ABS). Material atóxico, durável e resistente ao uso contínuo. Superfície lisa, sem rebarbas ou partes cortantes. DIMENSÕES APROXIMADAS: Comprimento 6 cm a 8 cm, Altura 2 cm a 3 cm, Largura 2 cm a 3 cm.	01	250	250
29	Flauta Infantil- Flauta Infantil confeccionada em material plástico, indicada para atividades pedagógicas e recreativas em ambiente escolar, contribuindo para o desenvolvimento da percepção musical, coordenação motora e iniciação musical de crianças. MATERIAL: Corpo em plástico resistente – ABS ou Polipropileno (PP). Material atóxico, lavável e resistente ao uso contínuo. Acabamento liso, sem rebarbas ou pontas cortantes. Sistema com 8 furos e bocal anatômico. DIMENSÕES APROXIMADAS: Comprimento 28 cm a 32 cm, Diâmetro aproximado 2 cm a 3 cm.	01	180	180
30	Bolha de Sabão- Brinquedo infantil composto por recipiente contendo solução líquida para formação de bolhas de sabão, acompanhado de haste com aro para sopro. Indicado para atividades recreativas, pedagógicas e de lazer infantil. MATERIAL: Recipiente fabricado em plástico resistente – Polipropileno – PP, ou similar. Haste sopradora em plástico atóxico. Solução líquida própria para formação de bolhas de sabão. DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura 8 cm a 12 cm, Diâmetro 3 cm a 5 cm.	01	180	180
31	Cata-Vento- Brinquedo infantil do tipo Cata-Vento, composto por hélice colorida que gira com a ação do vento ou sopro, fixada em haste de apoio. Indicado para atividades recreativas, eventos escolares e brincadeiras infantis. MATERIAL: Hélice confeccionada em plástico resistente – Polipropileno ou PVC. Haste fabricada em plástico rígido ou poliestireno. Material atóxico, resistente a adequado para uso infantil. DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura total 25 cm a 40 cm. Diâmetro da hélice 10 cm a 20 cm. Comprimento da haste 20 cm a 35 cm.	01	100	100
32	Cachimbo com Bolinhas- Brinquedo infantil composto por um tubo tipo cachimbo com suporte superior e bolinha leve, projetado para que, ao soprar pelo bocal, o fluxo de ar mantenha a bolinha suspensa no ar. Indicado para atividades recreativas e pedagógicas, auxiliando no desenvolvimento da coordenação motora e controle da respiração. MATERIAL: Corpo do cachimbo fabricado em plástico resistente – Polipropileno – PP ou ABS. Bolinha fabricada em plástico leve ou poliestireno expandido. Material atóxico e seguro para uso infantil. DIMENSÕES APROXIMADAS: Comprimento do cachimbo 10 cm a 15 cm. Diâmetro aproximado do tubo 1,5 cm a 3 cm. Diâmetro da bolinha 2 cm a 4 cm.	01	200	200
33	Língua de Sogra- Brinquedo festivo composto por bocal para sopro e língua retrátil de papel ou material similar, que se desenrola ao ser soprado e retorna à disposição original quando cessa o sopro. Indicado para atividades recreativas. MATERIAL: Bocal confeccionado em plástico resistente – Polipropileno ou poliestireno. Língua retrátil confeccionada em papel laminado, papel cartão ou material plástico flexível. Material atóxico, adequado para uso infantil. DIMENSÕES APROXIMADAS: Comprimento retraído 6 cm a 10 cm. Comprimento quando estendido 15 cm a 25 cm.	01	250	250

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2.2. O detalhamento dos itens estará disposto na cláusula 03 do Termo de Referência, anexo a este Aviso de Dispensa Eletrônica.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e



2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.4. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.5. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.5.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.7.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.11. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la

3.12. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-80 ☎ (043) 3552 1122



- ~~3.12.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;~~
- 3.12.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.12.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.12.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.12.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.12.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.13. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
 - 3.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.13.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.4. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.5. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.
- 4.7. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.7.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.7.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 4.8. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.9. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.10. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.11. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



- 4.11.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.4. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.5. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.5.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.5.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



6. HABILITAÇÃO

- 6.4. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.5.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.5.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.6.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.6.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício
- 6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-80 ☎ (043) 3552 1122



6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.4. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.5. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.5.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.5.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.6. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, se for o caso, implica no reconhecimento de que:

7.6.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.6.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.6.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei

7.7. **O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comuns.**

7.8. **O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

7.9. **O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.**

7.10. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato

8. SANÇÕES

8.4. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.4.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.4.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.4.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.4.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-80 ☎ (043) 3552 1122



- 8.4.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.4.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.4.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.4.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.4.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.4.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.4.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.4.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.4.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.5. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12.
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 8.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.6.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.6.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.8. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-80 ☎ (043) 3552 1122



estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.4. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicafe, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.5. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.5.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.5.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.5.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.5.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.6. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.7. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.10. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.11. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-80 ☎ (043) 3552 1122



9.12. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.13. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.14. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.15. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.16. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.16.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.16.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.16.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

9.16.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada

Nova Fátima, 12 de agosto de 2026.

Assinatura da autoridade competente



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (Cadastro ICMS);
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **estaduais ou municipais** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-80 ☎ (043) 3552 1122



3 Qualificação Técnica

3.1 Qualificação Técnica

3.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

3.1.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

3.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-80

(043) 3552 1122



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), através do Departamento de Licitações, sito à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima, Estado do Paraná, pela presente informa Vossa Senhoria da Dispensa de Procedimento Licitatório, Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de equipamentos sensoriais, materiais lúdicos, brinquedos educativos e pedagógicos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Fátima/PR.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A presente dispensa de processo licitatório, reger-se-á pelas normas constantes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as atualizações que lhe foram introduzidas e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de equipamentos sensoriais, materiais lúdicos, brinquedos educativos e pedagógicos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Fátima/PR.

Item	Descritivo	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Quantidade Total
DELIBERAÇÃO Nº 05/2026 COEDE/PR – SALA SENSORIAL				
1	Painel Sensorial Informações Técnicas Produzido em Compensado tipo Pinus Espessura de 15mm Formato: Casinha + módulo quadrado Medida total: 240x120cm Peso aproximado: 28kg Bordas arredondadas Lixado e envernizado Pode ser fixado na parede Indicado para crianças a partir de 18 meses Atividades Inclusas Painel psicomotor com linhas vazadas, Jogo da memória giratório, Jogo da velha giratório, Roleta de cores, Circuito numerais e quantidades, Alfabeto, Aramado pequeno, Ábaco de madeira, Zigue Zague Dino, Tambor giratório, Carrinho com rodas, Painel de LED, Nuvem puxa puxa, Espelho (Acrílico), Engrenagem de madeira, Passa cadarço com tênis, Zíper boca do jacaré, Texturas, Encaixe de formas geométricas, Teclado, Interruptor de luz, Dominó, Xilofone, Telefone, Ampulheta, Rodinha em gel, 3 Spinners, Tomada com plug, Fechadura de pressão, Fechadura pega ladrão, Caixinha de luz LED, Portinha com imagem, Engrenagem labirinto.	01	01	01
2	DINO PONDERADO AZUL 1,5KG - Material utilizado: Tecido composto por poliamida e elastano. Peso aproximado: 1Kg , 1,5kg, 2,0kg, 2,5kg Medidas aproximadas: 1,0 kg e 1,5 kg (38 cm x 40 cm) 2,0 kg e 2,5 kg (42 cm x 51 cm)	01	01	01
3	Tubo Bolha Multi-Sensorial 180cm RGB Brilhante Cor Base Mudando Sensorial Material Plástico, Luzes LED 18 watts, Controlador de aplicativo sim, Tamanho da base Diâmetro 40cm x Altura 18cm, Material Plástico, Bomba de ar AC 12V 12W, Controle Remoto sim, Dimensão do tubo Diâmetro 15cm x Altura 180cm	01	01	01
4	DISCO FLEXOR REABILIT - VERMELHO Material Utilizado: Estrutura em aço, base em madeira e EPS revestido de espuma, acabamento em courvin. Peso aproximado: 6 Kg. Medidas aproximadas: Diâmetro da base de 65 cm x diâmetro do Caule de 13 cm x 80 cm de altura. Resistência do produto: Suporta até 80 Kg. Cor: Vermelho	01	01	02
5	Kit Modular de Psicomotricidade Blocos e Escada Sensorial em Espuma D26Composto por 5 blocos de alturas progressivas. Espuma D26 de Alta Performance: Estrutura interna resistente que suporta o uso intenso sem deformar, oferecendo o suporte ideal para o peso infantil.Revestimento em Corino Premium: Material atóxico, antialérgico e impermeável, que facilita a higienização imediata — essencial para uso coletivo em clínicas e escolas. Zíper Oculto de Segurança: Acabamento impecável que protege o cursor, impedindo o acesso da criança ao interior da peça e evitando arranhões. Design Terapêutico e Inclusivo: Recomendado para crianças com TEA (Transtorno do Espectro Autista), favorecendo a regulação sensorial, a previsibilidade e a organização corporal através das cores vibrantes e texturas macias. Itens e medidas: 1 Bloco Azul (40x40x60cm) 1 Bloco Verde (30x40x60cm) 1 Bloco Vermelho (20x40x60cm) 1 Bloco Laranja (15x40x60cm) 1 Bloco Amarelo (10x40x60cm)	01	01	01
6	Puf sensorial grande para crianças Características e especificações Medidas:	03	03	03

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-80

☎ (043) 3552 1122



	100 cm de diâmetro, altura aproximada de 40 a 50 cm (dependendo do enchimento e do uso). Enchimento: Dacron macio, acolchoado e moldável, ideal para se adaptar a diferentes posições. Cores: Cores primárias vibrantes (podem variar).			
7	CAMINHO JOANINHA SENSORIAL Material Utilizado: Fabricado com estrutura em aço e prancha de madeira MDF, forrado com E.V.A (de 3 mm) e Courvin® original. Peso aproximado do produto: 7 kg. Medidas Aproximadas: 1,65 m de comprimento x 0,12 cm de altura x 0,31 cm de largura. Resistência do Produto: Suporta até 100kg.	03	03	06
8	CABANA INFANTIL SONECA Medidas aproximadas: Largura: 90 cm Altura Interna: 120cm Altura Externa: 140 cm Profundidade: 90 cm Cabana de ótima qualidade. - 1 jogo de hastes para armação em madeira.	01	01	01
9	Túnel Centopeia com 4 módulos! Fabricado em polietileno rotomoldado atóxico, o brinquedo garante segurança e durabilidade, ideal para uso intenso em áreas internas ou externas. Medidas aproximadas: • Altura: 73 cm • Largura: 63 cm • Comprimento total: 235 cm Contém: 04 - Módulos encaixáveis; 10 - Suportes de apoio em forma de botinhas; 01 - Rampa em formato de língua; 01 - Entrada em formato de carinha de centopeia; 01-Saída em formato de rabinho de centopeia; Produto certificado e seguro para uso infantil.	01	01	01
10	COMBO 5: TAPETE SENSORIAL G + KIT 12 CUBOS Tapete feito com diversas texturas, para estímulos táteis e visuais. Com material antiderrapante e acabamento em Courvin® original. Peso Aproximado: 2kg Medidas aproximadas: 2 metros de comprimento x 1 metro de largura. Kit 12 cubos Cubos em espuma de alta densidade, revestidos com Courvin® original, disponível em cores variadas. Peso do produto: 1,875 Kg (12 cubos). Medidas: Tamanho único de 13 cm².	01	01	01
11	Kit Multissensorial MUSICOTERAPIA - Auditivo/ Percepção Sonora Equipamentos Incluídos: Cubo Musical: Descrição: Feito de aço titânio dourado, oferece 6 tons etéreos em um design compacto e elegante. Benefícios: Estímulo auditivo harmonioso, fácil de tocar com um martelo incluso, promove relaxamento e integração sensorial. Especificações: Diâmetro de 9.5cm, altura de 4cm, cores disponíveis em prata, ouro e preto. Ocean Drum - Tambor do Oceano: Descrição: Instrumento de percussão que imita os sons das ondas do mar. Benefícios: Sons relaxantes e tranquilizantes, aprimora habilidades auditivas, visualmente atraente com ilustrações de peixes. Especificações: Diâmetro de 25,5 cm, fabricado em madeira. Pau de Chuva: Descrição: Instrumento artesanal feito de bambu, produz sons suaves semelhantes à chuva. Benefícios: Cria uma atmosfera calmante, estimula os sentidos auditivo, visual e tátil. Especificações: Comprimento de 50 cm, durável e fácil de manusear. Kit de Madeira - Percepção Sonora: Descrição: Conjunto de 5 itens feitos de madeira, projetados para estimular a percepção sonora. Benefícios: Fácil de usar, promove a exploração auditiva e desenvolvimento sensorial, ideal para todas as idades. Especificações: Material em madeira de alta qualidade, seguro e durável.	01	01	01
12	Kit Multissensorial PRO (20 Equipamentos Sensoriais) Lâmpada de Plasma Estimula a visão e a curiosidade com padrões de luz interativos. (Especificações: Alimentação USB, 15CM A.) Coluna de Bolhas Portátil O Tubo de Bolhas é composto de água em seu interior e foi desenvolvido para emitir simultaneamente, uma iluminação colorida e vibrações. Este equipamento promove a interação do paciente com as cores e estimula aspectos perceptuais relacionados à visão e ao tato. Suas cores são controladas pelo terapeuta através do módulo de interface ou pelo usuário através do Self Control. Tamanho 30cm Projetor Sensory Max Cria ambientes imersivos com imagens e sons. (Compatível com trilhas sonoras personalizadas.) 4 Lentes e 72 Padrões para uma experiência visual completa. Controle remoto para ajuste de cores, padrões e ativação sonora. Adaptador de energia com cabo USB para uso contínuo. Suporte ajustável de 360 graus para projeção em qualquer direção. Fibra Ótica Oferece experiência tátil e visual com mudanças de cor. (50 pontos de luz, comprimento adaptável.) 1.80cm Comprimento Galaxia em Movimento Transforma espaços com projeções estelares. (Modos de cor e movimento ajustáveis.) Blocos Hexagonais Personaliza a iluminação ambiente com painéis modulares. (6 Blocos) Turbo Power Sensorial Engaja com brinquedos	01	01	01

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-80

☎ (043) 3552 1122



	sensoriais para desenvolvimento e relaxamento. (Material: Silicone, aço inoxidável.) Luminária Fibra Ótica Captura a atenção com luz focada e suave. (Mudanças de cores, design ergonômico.) Projetor Oceano Cria um ambiente calmante com efeitos de ondas e som. (USB alimentado, controle remoto incluído.) Piso Tátil Estimula o movimento e a percepção sensorial. (Material: Borracha, conjunto de 6 peças, 40cmx30cm peça). Blocos Sensoriais Estimulo tátil e visual (7 Blocos) Girassol Interativo Combina luzes LED e música para estímulo visual e auditivo. (Controle via app, modos dinâmicos.) Globo 360 Projeta luzes coloridas e padrões para estimulação visual. (Mais de 10.000 horas de uso) Espelho Infinito 3D Encanta com efeitos de profundidade e ilusão, estimulando a exploração visual. (Controle remoto IR, bateria recarregável.) Blocos de Equilíbrio Feitos de plástico antidesslizante de alta qualidade, garantindo segurança contra quedas, eles são meticulosamente desenhados para estimular o sistema vestibular, essencial para o equilíbrio, e proporcionar estímulos táteis ricos. (Tamanho: 6 peças 30cm) Árvore Mágica LED Enriquece o ambiente com luz e cor, apoiando o desenvolvimento sensorial. (18 núcleos luminosos, controle remoto para ajustes.) Cubo Musical Harmoniza o ambiente com 6 tons etéreos, promovendo relaxamento auditivo. (Material: aço titânio dourado, 3 polegadas de diâmetro.) Kit Tátil Desenvolve habilidades motoras finas e percepção sensorial com bolas texturizadas. (Material ABS, 5 peças variadas.) Máquina de Bolhas Estímulo sensorial único e percepção trabalhada de forma lúdica e sensorial. Cubo Luminoso (16 Cores) Transforma espaços com efeitos de ondulação de água e luz colorida. (Carregamento USB, controle remoto, 16 opções de cores.)			
13	Equipamento Sensorial Interativo com Espelho Infinito LED Relaxante para Autismo, Painel de Espelho Infinito para Salas de Calma Sensorial Nome do produto : Espelho Sensorial Infinito, Forma: Redondo ou Retangular, Modo de controle: Controle de botão, Certificado: CE, Embalagem: Armação de Madeira ou Caixa de Madeira, Material: Acrílico, Tamanho: Diâmetro 60cm*Profundidade 10cm, Característica: Montado na parede.	01	01	01
BRINQUEDOS CMDCA- PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ				
14	Quebra-Cabeças 4 peças – Vacas- Confeccionado em MDF composto por peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Esse tradicional brinquedo ajuda a desenvolver a concentração, o raciocínio lógico, a percepção visual, a coordenação motora e noção espacial das crianças. MATERIAL: Composto por 4 peças. Ilustração: Vaca e bezerro. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 cm x 23 cm. Acompanha 1 Base M.D.F. em baixo relevo, medindo 33,5 cm x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C.	01	04	04
15	Quebra-Cabeças 5 peças – Coelho- Confeccionado em MDF composto por peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Esse tradicional brinquedo ajuda a desenvolver a concentração, o raciocínio lógico, a percepção visual, a coordenação motora e noção espacial das crianças. MATERIAL: Composto por 5 peças. Ilustração: Coelho e filhote. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 cm x 23 cm. Acompanha 1 Base M.D.F. em baixo relevo, medindo 33,5 cm x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C.	01	04	04
16	Quebra-Cabeças 6 peças – Cavalos Confeccionado em MDF composto por peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Esse tradicional brinquedo ajuda a desenvolver a concentração, o raciocínio lógico, a percepção visual, a coordenação motora e noção espacial das crianças. MATERIAL: Composto por 6 peças. Ilustração: Cavalo e filhote. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 cm x 23 cm. Acompanha 1 Base M.D.F. em baixo relevo, medindo 33,5 cm x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C.	01	04	04
17	Quebra-Cabeças 6 peças – Gatos- Confeccionado em MDF composto por peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Esse tradicional brinquedo ajuda a desenvolver a concentração, o raciocínio lógico, a percepção visual, a coordenação motora e noção espacial das crianças. MATERIAL: Composto por 6 peças. Ilustração: Casal de gatos. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 cm x 23 cm. Acompanha 1 Base M.D.F. em baixo relevo, medindo 33,5 cm x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C.	01	06	06
18	Quebra-Cabeças 7 peças – Pássaros- Confeccionado em MDF composto por peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Esse tradicional brinquedo ajuda a desenvolver a concentração, o raciocínio lógico,	01	04	04

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-80

☎ (043) 3552 1122



	a percepção visual, a coordenação motora e noção espacial das crianças. MATERIAL: Composto por 7 peças. Ilustração: Pássaro e filhote. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 cm x 23 cm. Acompanha 1 Base M.D.F. em baixo relevo, medindo 33,5 cm x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C.			
19	Quebra-Cabeças 7 peças – Peixes- Confeccionado em MDF composto por peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Esse tradicional brinquedo ajuda a desenvolver a concentração, o raciocínio lógico, a percepção visual, a coordenação motora e noção espacial das crianças. MATERIAL: Composto por 7 peças. Ilustração: Casal de peixes. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 cm x 23 cm. Acompanha 1 Base M.D.F. em baixo relevo, medindo 33,5 cm x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C.	01	04	04
20	Quebra-Cabeças 7 peças – Tartarugas- Confeccionado em MDF composto por peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Esse tradicional brinquedo ajuda a desenvolver a concentração, o raciocínio lógico, a percepção visual, a coordenação motora e noção espacial das crianças. MATERIAL: Composto por 7 peças. Ilustração: Casal de tartarugas. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 cm x 23 cm. Acompanha 1 Base M.D.F. em baixo relevo, medindo 33,5 cm x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C.	01	06	06
21	Quebra-Cabeças 10 peças – Cachorro- Confeccionado em MDF composto por peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Esse tradicional brinquedo ajuda a desenvolver a concentração, o raciocínio lógico, a percepção visual, a coordenação motora e noção espacial das crianças. MATERIAL: Composto por 10 peças. Ilustração: Casal de cachorros. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 cm x 23 cm. Acompanha 1 Base M.D.F. em baixo relevo, medindo 33,5 cm x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C.	01	05	05
22	Quebra-Cabeças 10 peças – Golfinho- Confeccionado em MDF composto por peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Esse tradicional brinquedo ajuda a desenvolver a concentração, o raciocínio lógico, a percepção visual, a coordenação motora e noção espacial das crianças. MATERIAL: Composto por 10 peças. Ilustração: Golfinho e filhote. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 cm x 23 cm. Acompanha 1 Base M.D.F. em baixo relevo, medindo 33,5 cm x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C.	01	05	05
23	Quebra-Cabeças 11 peças – Dinossauro- Confeccionado em MDF composto por peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Esse tradicional brinquedo ajuda a desenvolver a concentração, o raciocínio lógico, a percepção visual, a coordenação motora e noção espacial das crianças. MATERIAL: Composto por 11 peças. Ilustração: Dinossauro e filhote. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 cm x 23 cm. Acompanha 1 Base M.D.F. em baixo relevo, medindo 33,5 cm x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C.	01	05	05
24	Quebra-Cabeças 12 peças – Sapos- Confeccionado em MDF composto por peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Esse tradicional brinquedo ajuda a desenvolver a concentração, o raciocínio lógico, a percepção visual, a coordenação motora e noção espacial das crianças. MATERIAL: Composto por 12 peças. Ilustração: Casal de sapos. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 cm x 23 cm. Acompanha 1 Base M.D.F. em baixo relevo, medindo 33,5 cm x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C.	01	05	05
25	Quebra-Cabeças 12 peças – Ratos- Confeccionado em MDF composto por peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Esse tradicional brinquedo ajuda a desenvolver a concentração, o raciocínio lógico, a percepção visual, a coordenação motora e noção espacial das crianças. MATERIAL: Composto por 12 peças. Ilustração: Casal de ratos. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 cm x 23 cm. Acompanha 1 Base M.D.F. em baixo relevo, medindo 33,5 cm x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C.	01	05	05
26	Quebra-Cabeças 13 peças – Macaco- Confeccionado em MDF composto por peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Esse tradicional brinquedo ajuda a desenvolver a concentração, o raciocínio lógico, a percepção visual, a coordenação motora e noção espacial das crianças. MATERIAL: Composto por 13 peças. Ilustração: Macaco. Medidas do quebra-cabeça montado: 30 cm x 23 cm. Acompanha 1 Base M.D.F. em baixo relevo, medindo 33,5 cm x 26,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C.	01	05	05
27	Brinquedo Montessori Educativo Animais de Silicone Classificação das Cores Pinça- Brinquedo Montessori Educativo Animais da Floresta de Silicone Classificação das Cores Pinça. DESCRIÇÃO: O brinquedo é feito de material de alta qualidade com cores vibrantes. É durável e lavável, e cada animal varia em tamanho de 1,6 cm a 3,8 cm. MATERIAL: Composto por 48 peças.	01	16	16

Município de Nova Fátima – PR

ENPJ nº 75.828.418/0001-80

(043) 3552 1122



	Material Silicone. Tamanho: 9 cm x 9 cm x 17 cm.			
28	Apito 3 furos- Apito manual destinado à emissão de sinais sonoros distintos, utilizado em atividades recreativas e pedagógicas. O apito deve possuir três câmaras sonoras independentes (três furos), permitindo a emissão de diferentes tons sonoros conforme a forma de sopro. MATERIAL: Corpo fabricado em plástico resistente (polipropileno – PP ou ABS). Material atóxico, durável e resistente ao uso contínuo. Superfície lisa, sem rebarbas ou partes cortantes. DIMENSÕES APROXIMADAS: Comprimento 6 cm a 8 cm, Altura 2 cm a 3 cm, Largura 2 cm a 3 cm.	01	250	250
29	Flauta Infantil- Flauta Infantil confeccionada em material plástico, indicada para atividades pedagógicas e recreativas em ambiente escolar, contribuindo para o desenvolvimento da percepção musical, coordenação motora e iniciação musical de crianças. MATERIAL: Corpo em plástico resistente – ABS ou Polipropileno (PP). Material atóxico, lavável e resistente ao uso contínuo. Acabamento liso, sem rebarbas ou pontas cortantes. Sistema com 8 furos e bocal anatômico. DIMENSÕES APROXIMADAS: Comprimento 28 cm a 32 cm, Diâmetro aproximado 2 cm a 3 cm.	01	180	180
30	Bolha de Sabão- Brinquedo infantil composto por recipiente contendo solução líquida para formação de bolhas de sabão, acompanhado de haste com aro para sopro. Indicado para atividades recreativas, pedagógicas e de lazer infantil. MATERIAL: Recipiente fabricado em plástico resistente – Polipropileno – PP, ou similar. Haste sopradora em plástico atóxico. Solução líquida própria para formação de bolhas de sabão. DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura 8 cm a 12 cm, Diâmetro 3 cm a 5 cm.	01	180	180
31	Cata-Vento- Brinquedo infantil do tipo Cata-Vento, composto por hélice colorida que gira com a ação do vento ou sopro, fixada em haste de apoio. Indicado para atividades recreativas, eventos escolares e brincadeiras infantis. MATERIAL: Hélice confeccionada em plástico resistente – Polipropileno ou PVC. Haste fabricada em plástico rígido ou poliestireno. Material atóxico, resistente a adequado para uso infantil. DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura total 25 cm a 40 cm. Diâmetro da hélice 10 cm a 20 cm. Comprimento da haste 20 cm a 35 cm.	01	100	100
32	Cachimbos com Bolinhas- Brinquedo infantil composto por um tubo tipo cachimbo com suporte superior e bolinha leve, projetado para que, ao soprar pelo bocal, o fluxo de ar mantenha a bolinha suspensa no ar. Indicado para atividades recreativas e pedagógicas, auxiliando no desenvolvimento da coordenação motora e controle da respiração. MATERIAL: Corpo do cachimbo fabricado em plástico resistente – Polipropileno – PP ou ABS. Bolinha fabricada em plástico leve ou poliestireno expandido. Material atóxico e seguro para uso infantil. DIMENSÕES APROXIMADAS: Comprimento do cachimbo 10 cm a 15 cm. Diâmetro aproximado do tubo 1,5 cm a 3 cm. Diâmetro da bolinha 2 cm a 4 cm.	01	200	200
33	Língua de Sogra- Brinquedo festivo composto por bocal para sopro e língua retrátil de papel ou material similar, que se desenrola ao ser soprado e retorna à disposição original quando cessa o sopro. Indicado para atividades recreativas. MATERIAL: Bocal confeccionado em plástico resistente – Polipropileno ou poliestireno. Língua retrátil confeccionada em papel laminado, papel cartão ou material plástico flexível. Material atóxico, adequado para uso infantil. DIMENSÕES APROXIMADAS: Comprimento retraído 6 cm a 10 cm. Comprimento quando estendido 15 cm a 25 cm.	01	250	250

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos sensoriais, materiais lúdicos, brinquedos educativos e pedagógicos destinados ao desenvolvimento das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Fátima/PR, contemplando demandas voltadas a diferentes públicos atendidas pelos serviços socioassistenciais do Município. Parte dos itens será adquirida com recursos vinculados à Deliberação nº 05/2026 – COEDE/PR, destinados ao fortalecimento das políticas públicas de garantia e defesa dos direitos da pessoa com deficiência. Conforme previsto no respectivo Estudo Técnico Preliminar e no plano de aplicação do recurso, a aquisição busca proporcionar melhores condições para o atendimento das pessoas com deficiência, contribuindo para sua qualidade de vida, inclusão e ampliação do convívio social. Nesse contexto, estão previstos equipamentos e recursos sensoriais e de

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-80 ☎ (043) 3552 1122



tecnologia assistiva destinados às oficinas, atividades coletivas e demais ações desenvolvidas no âmbito da política municipal de assistência social. A solução definida no ETP contempla a aquisição de equipamentos voltados à inclusão social da pessoa com deficiência e ao atendimento dos usuários dos serviços socioassistenciais, especialmente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, buscando assegurar recursos adequados ao desenvolvimento das atividades ofertadas.

A contratação contempla, ainda, a aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos destinados às atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes, incluindo recursos voltados ao estímulo da concentração, raciocínio lógico, percepção visual, coordenação motora, noção espacial, criatividade e demais habilidades relacionadas ao desenvolvimento infantil. Entre os materiais previstos encontram-se quebra-cabeças e outros brinquedos de caráter pedagógico e recreativo. A disponibilização desses materiais possibilitará diversificar e qualificar as atividades socioeducativas, recreativas, sensoriais e de convivência desenvolvidas pela Secretaria, proporcionando recursos adequados às características dos públicos atendidos e contribuindo para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras, sensoriais e sociais, bem como para o fortalecimento da convivência e da participação dos usuários.

- 3.2 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** mostra-se adequadas em razão da possibilidade de aquisições futuras e parceladas, conforme a efetiva necessidade da Administração e a disponibilidade dos recursos vinculados a cada demanda, evitando a formação desnecessária de estoques e permitindo que os fornecimentos sejam realizados de acordo com as necessidades verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços. As quantidades registradas constituirão estimativas para atendimento das demandas, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração.

3.3 DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE: As estimativas de quantidades constituem na previsão realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.4 DA ESTIMATIVA DE PREÇOS: Será realizada concomitantemente com as propostas apresentadas no dia do certame.

4. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

5.1. Menor preço por item.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2026	431	449052
2026	468	339030

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1- O objeto desta licitação deverá ser entregue (sem ônus de entrega para a Secretaria de Assistência Social), **de forma parcelada**, durante a vigência do Contrato, conforme necessidade da Secretaria de Assistência Social, no prazo de **15 (quinze) dias**.

7.2.1. Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância das condições acima listadas, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

7.2.2. Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

7.2.3. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

7.4. O Setor de Compras poderá solicitar que a entrega seja feita direto no Órgão/Departamento/Secretaria requisitante, por questões logísticas e transporte; Será fornecido endereço para cumprimento da entrega.

7. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1. A gestão do Contrato será atribuída a Senhora Keila da Silva Ramos, diretora do Departamento de Compras conforme Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 217/2022 e Portaria nº 064/2025.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-80

(043) 3552 1122



8.2. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato o servidor ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO, conforme a portaria nº 169/2025.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

9.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

9.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

9.2.4. **Multa**.

9.3. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

9.3.1. Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;

9.3.2. Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

- M1 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa;
- M2 = multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e
- M3 = multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa.

9.4. Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

9.4.1. G1 = multa de 7% (sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e

9.4.2. G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

9.5. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

Condutas		Ocorrência e Reincidência					
		Grau de Severidade					
		Leve	Moderado			Grave	
		L1	M1	M2	M3	G1	G2
1	Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço.					1ª vez	2ª vez
2	Quando o preposto e/ou integrante da equipe não se apresentar em reunião pré-agendada	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
3	Deixar de cumprir o horário de disponibilidade de atendimento determinado pelo CONTRATANTE.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Deixar de apresentar a equipe completa para início da execução contratual no prazo definido				1ª vez	2ª vez	3ª vez

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-80 ☎ (043) 3552 1122



5	Quando não atender a meta de produtividade por 03 (três) meses consecutivos			1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez
6	O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
7	O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
8	Suspender ou interromper os serviços, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito aceito pelo CONTRATANTE.				1ª vez	2ª vez	3ª vez
9	Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
10	O desatendimento de determinações regulares da Equipe de Fiscalização.			1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez
11	Não responder a contatos e/ou solicitações da Equipe de Fiscalização no prazo estabelecido.		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
12	Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa.						1ª vez
13	Descumprimento das diretrizes definidas pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
14	Abandonar a execução do contrato						1ª vez
15	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato.						1ª vez
16	A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.						1ª vez
17	Quando for evidenciado que o prestador de serviço da CONTRATADA realizou atividade de quebra e/ou ameaça à segurança das informações do CONTRATANTE.					1ª vez	2ª vez
18	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária).	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
19	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
20	Deixar de entregar a documentação exigida neste Termo de Referência dentro dos prazos estipulados.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
21	Não fornecer todos os dados/informações e documentações utilizados na execução dos serviços durante o processo de Transição Final do Contrato					1ª vez	2ª vez
22	Desistir da prorrogação contratual após sua expressa manifestação de interesse na prorrogação.						1ª vez
23	Emitir Nota Fiscal sem autorização de faturamento pelo e/ou atrasar a apresentação de Nota Fiscal sem justificativa, em desacordo com o fluxo de fiscalização pactuado.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

Nova Fátima - Paraná, 12 de agosto de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pela prefeita Municipal, a senhora Renata Montenegro Balan Xavier, brasileira, casada, advogada, portador da Carteira de Identidade nº. 5.410.151-1 e CPF/MF nº 772.834.309-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>				
X	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO

3.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por um ano, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.4, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.7, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.4 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/08/2026.

6.5 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (*Índice Nacional de Preços ao Consumidor*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.6 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.7 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.8 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.9 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.10 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.11 O reajuste será realizado por apostilamento.

7 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.4 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.4.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.4.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.4.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-80 ☎ (043) 3552 1122



7.4.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4.5.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.6 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.7 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.7.2 Por razão de interesse público;

7.7.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.7.4 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8 DAS PENALIDADES

8.4 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

8.4.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.5 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.6 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 DA LIQUIDAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA

9.4 É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: **comprasnovafatima@gmail.com**, logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.

9.5 Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do [Decreto Municipal nº 163/2023](#);

9.6 As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da [Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012](#).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratante:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



- 10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 10.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 10.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 10.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 11.1O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 11.1.1 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 11.1.2 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 11.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 11.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 11.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 11.1.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, **junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento**, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



- 11.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 11.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.1.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 11.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 11.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 11.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 12.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - 12.1.1 “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - 12.1.2 “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - 12.1.3 “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - 12.1.4 “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - 12.1.5 “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 12.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-80 ☎ (043) 3552 1122



12.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

13 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

13.2.4. Multa.

13.3. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

13.3.1. Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;

13.3.2. Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

- M1 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa;
- M2 = multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e
- M3 = multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa.

13.4. Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

13.4.1. G1 = multa de 7% (sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e

13.4.2. G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

13.5. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

Condutas		Ocorrência e Reincidência					
		Grau de Severidade					
		Leve	Moderado		Grave		
		L1	M1	M2	M3	G1	G2
1	Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço.					1ª vez	2ª vez
2	Quando o preposto e/ou integrante da equipe não se apresentar em reunião pré-agendada	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
3	Deixar de cumprir o horário de disponibilidade de atendimento determinado pelo CONTRATANTE.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Deixar de apresentar a equipe completa para início da execução contratual no prazo definido				1ª vez	2ª vez	3ª vez

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-80

(043) 3552 1122



5	Quando não atender a meta de produtividade por 03 (três) meses consecutivos			1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez
6	O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
7	O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
8	Suspender ou interromper os serviços, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito aceito pelo CONTRATANTE.				1ª vez	2ª vez	3ª vez
9	Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
10	O desatendimento de determinações regulares da Equipe de Fiscalização.			1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez
11	Não responder a contatos e/ou solicitações da Equipe de Fiscalização no prazo estabelecido.		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
12	Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa.						1ª vez
13	Descumprimento das diretrizes definidas pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
14	Abandonar a execução do contrato						1ª vez
15	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato.						1ª vez
16	A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.						1ª vez
17	Quando for evidenciado que o prestador de serviço da CONTRATADA realizou atividade de quebra e/ou ameaça à segurança das informações do CONTRATANTE.					1ª vez	2ª vez
18	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária).	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
19	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
20	Deixar de entregar a documentação exigida neste Termo de Referência dentro dos prazos estipulados.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
21	Não fornecer todos os dados/informações e documentações utilizados na execução dos serviços durante o processo de Transição Final do Contrato					1ª vez	2ª vez
22	Desistir da prorrogação contratual após sua expressa manifestação de interesse na prorrogação.						1ª vez
23	Emitir Nota Fiscal sem autorização de faturamento pelo e/ou atrasar a apresentação de Nota Fiscal sem justificativa, em desacordo com o fluxo de fiscalização pactuado.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.

13.7. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

13.8. Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, implicando a cumulação das gradações da(s) sanção(ões) aplicada(s) (L1 + M1 + M2 + M3 + G1 + G2), excetuadas as penas de multas específicas.

13.9. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, fica facultado ao Município rescindir unilateralmente o contrato.



- 13.10.** A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor da multa aplicada.
- 13.11.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido à CONTRATADA.
- 13.12.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 13.13.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao Município, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 13.14.** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.
- 13.15.** A aplicação de multas de graus G1 e G2 poderá ser acompanhada das seguintes sanções:
- 13.15.1.** impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 13.15.2.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação e ressarcimento dos prejuízos resultantes, respeitado o limite máximo de 5 (cinco) anos.
- 13.16.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 13.17.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 13.18.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 13.19.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 13.20.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.21.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.22.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.23.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei](#) ([art. 159](#)).
- 13.24.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 13.25.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 13.26.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

14 CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-80 ☎ (043) 3552 1122



14.2 — *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Nova Fátima (PR), xx de xxxx de 2026.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVEIR
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX EIRELI - ME
CNPJ. xxxxxxxxxxx0001-60
CONTRATADO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

TIMBRE DA EMPRESA

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-80

(043) 3552 1122



(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao agente de contratação

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná

DISPENSA ELETRÔNICA Nº xx/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. *Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do § 1º e § 2º, do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Pix empresa:

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente a Dispensa Eletrônica n.º Nº xx/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

(043) 3552 1122



Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável